DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/CMMA/2018.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016 DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR NEURI CARLOS PERSCH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 41 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COMBINADO COM O ART. 216 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando que segundo dados do IBGE, no ano de 2016 o PIB per capita caiu 4,4%, enquanto a retração do PIB foi de 3,6%. Em 2015, o PIB per capita havia caído 4,6%, para uma queda do PIB de 3,8%, ou seja, acumulando uma queda no PIB de 9,1% do ano de 2014 a 2016;

Considerando que a crise econômica que atingiu o Estado de Rondônia, com maior intensidade a partir do ano de 2014, interferindo diretamente na queda das receitas municipais;

Considerando que a queda das receitas refletiu diretamente no índice da folha de pagamento dos servidores municipais de Ministro Andreazza, no exercício de 2016, fato não considerado pelo Controlador Externo, quando da avaliação das contas públicas;

Considerando que foram poucas as falhas confirmadas pelos auditores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e as existentes, se deram por motivos alheios a vontade do gestor, e que foram devidamente justificadas nos autos do processo de n. 1673/2017/**TCE – RO** pelo controlador interno, Sr. José Odair Comper e pelo contador Pedro Otávio Rocha;

Considerando o princípio constitucional de Autonomia dos Poderes, bem como, visando o interesse público e o bem estar social e econômico do Município de Ministro Andreazza,

FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas a Prestação de Contas do Município de Ministro Andreazza, de responsabilidade do Senhor Neuri Carlos Persch, referente ao Exercício Financeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., em 21 de maio de 2018.

JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente

JANIO JAQUEIRA
1º Secretário

ADEMIR PEREIRA
2º Secretário